



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00095 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2472 / 2026

CONSIDERANDO:

Necessidade de transferência de recursos financeiros para organizações da sociedade civil usando o recurso de anulação de dotação orçamentária

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.241	Assistencia a Pessoa Idosa		
08.241.0802	Proteção Social Especial		
08.241.0802.2112	Manutenção da Assistência ao Idoso		
3.3.50.43.00	536 Subvenções Sociais		112.787,58
1.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos		112.787,58
4.4.50.42.00	646 Auxílios		8.332,00
1.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos		8.332,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			121.119,58

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.08.05	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESCE		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0802	Proteção Social Especial		
08.243.0802.2088	Serviços Atenção Criança e Adolescente		
3.3.50.43.00	567 Subvenções Sociais		121.119,58
1.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos		121.119,58
TOTAL: R\$			121.119,58

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 20 DE AGOSTO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL